



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

130

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

LEI Nº 599/94

SERVIÇO:

DATA:

Altera o valor da subvenção destinada ao
PIEDADE ESPORTE CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado para até CR\$.9.000.000,00 (Nove milhões de
cruzeiros reais), o valor da subvenção concedida ao Piedade
Esporte Clube - PEC, com sede neste município, no corrente
exercício.

Art. 2º - A subvenção a que se refere a presente Lei, bem como as
Leis 588 e 596/94, se destina a participação do PEC no campe
onato Regional da Zona da Mata da Mata Norte.

Art. 3º - Os valores a que se refere a subvenção concedida por esta
lei serão liberados parceladamente, de acordo com as disponi
bilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e
sua suplementação na forma legal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 22 de Junho de 1.994

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal: